



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Sexta-feira • 12 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 1749

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Decreto N° 44, de 12 de junho de 2020** - Institui Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nova Canaã
GABINETE DO PREFEITO



Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18

DECRETO Nº 44, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

“Institui Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.”

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Decretação de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, que prescreve medidas restritivas para o enfrentamento da disseminação do COVID-19;

Considerando a Situação de Emergência declarada pelo Decreto Nº 020, de 23 de março de 2020 do Município de Nova Canaã/BA e todas as medidas estabelecidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do COVID-19 adotadas pelo referido Ente Municipal;

Considerando o acelerado avanço do Novo Coronavírus (COVID-19) no país, sobretudo no Estado da Bahia e, especificamente, nos municípios circunvizinhos;

Considerando que embora as ações implementadas por esta gestão tenha promovido maior controle no avanço do Covid-19, a confirmação de forte elevação de casos confirmados em cidades vizinhas e o rápido crescimento dos casos suspeitos faz com que seja prudente a tomada de ações cautelares;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

Considerando o efetivo atendimento aos Princípios Administrativos de Eficiência, Legalidade e Publicidade que norteia os atos desta gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento das questões relativas a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Nova Canaã/BA.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para o Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto

- I – Feliciano Nascimento de Sousa – Secretário Municipal de Saúde
- II- Rousielma Bento Guimarães- Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- III– Alexsandra Alexandrino Matos - Coordenadora da Vigilância Sanitária
- IV - Joelson de Jesus Souza- Fiscal da Prefeitura;
- V - Artur Cirqueira Costa- Coordenador do Serviço da Barreira Sanitária;
- VI - Érica Santana Santos- Coordenadora do Serviço do DISK COVID;
- VII - Denise Kátia Brandão de Matos Pinheiro - sec. Municipal de desenvolvimento social e cidadania

§ 1º- O Comitê Municipal de Gestão de Crise tem como objetivo:

I - propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento da calamidade pública do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Nova Canaã/BA;

II - acompanhar, sistematicamente, a situação pandêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

III - recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

IV - mobilizar instituições públicas e privadas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

V - realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Canaã/BA, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

VI - participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;

VII - acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

VIII - informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

IX - criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

X - demais medidas necessárias.

§ 2º - As atividades dos membros do Comitê de Crise instituído por meio deste Decreto não serão remuneradas;

§ 3º - O Comitê poderá requerer apoio técnico, suporte administrativo e de pessoal de toda a estrutura da administração pública municipal, para a realização de seu desiderato, aqui considerado como *modus* do mais relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã/BA, 12 de Junho de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito